

EDITAL Nº 08/2018

Estabelece Normas e Procedimentos para Habilitação de Docentes do Programa de Doutorado em Química – Associação UEL/UEPG/UNICENTRO para orientar alunos no ano de 2019

Conforme aprovado na reunião geral da Coordenação do Programa de Doutorado Associado UEL/UEPG/UNICENTRO os seguintes critérios devem ser satisfeitos:

A) É obrigatório a todos os docentes solicitarem habilitação, a ficha de solicitação está no anexo 1.

B) A documentação impressa deverá ser encaminhada à Coordenação até 19 de outubro de 2018. Na habilitação o docente deve solicitar se deseja ter mais de um orientando.

C) No período de **01 de janeiro de 2015 a 19 de outubro de 2018** o docente deverá comprovar a publicação de 5 documentos que podem ser: artigos publicados nos extratos A e B do Qualis-2016, capítulos de livros, livros, depósitos de patentes ou registro de patentes.

D) A soma dos pontos, segundo tabela da Capes, dos artigos publicados no período acima citado deverá ser **igual ou superior a 6,00**. Para esta soma serão considerados apenas artigos publicados nos extratos A e B do Qualis-2016 da química. Caso o artigo não faça parte do Qualis da Capes deverá ser utilizado o fator de impacto do **ISI-Institute for Scientific Information-Thomson-Reuters** e o artigo será classificado pelo docente conforme tabela abaixo.

A1 = 10,0; A2 = 7,5; B1 = 5,5; B2 = 3,0; B3 = 2,0; B4 = 1,0; B5 = 0,5

E) Para mais de uma orientação no mesmo ano o docente terá que apresentar 10 documentos no triênio e obter pontuação nos artigos **igual ou superior a 12,00** pontos. Para esta soma serão considerados apenas artigos publicados nos extratos A e B do Qualis-2016 da química. Caso o artigo não faça parte do Qualis da Capes deverá ser utilizado o fator de impacto do **ISI-Institute for Scientific Information-Thomson-Reuters** e o artigo será classificado pelo docente conforme tabela abaixo.

F) Para a contagem de pontos serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA, contendo volume, página inicial/final e ano, dentro do período de 01 de janeiro de 2015 a 19 de outubro 2018. Serão consideradas as produções se, o docente informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis CAPES e/ou Fator de Impacto** de cada artigo cadastrado.

G) **A primeira página** dos artigos, capítulos de livros, livros, patentes deverão ser anexadas à solicitação.

A tabela abaixo de fator de impacto deverá ser utilizada para classificar os trabalhos no extrato Qualis da Capes.

A1 para periódicos com FI igual ou superior a 4,2;

A2 para periódicos com FI inferior a 4,2 e igual ou superior a 3,2;

B1 para periódicos com FI inferior a 3,2 e igual ou superior a 2,2;

B2 para periódicos com FI inferior a 2,2 e igual ou superior a 1,2;

B3 para periódicos com FI inferior a 1,2 e igual ou superior a 0,7;

B4 para periódicos com FI inferior a 0,7 e igual ou superior a 0,0;

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2018.

Assinado no documento original

Prof. Dr. Sérgio Toshio Fujiwara

Coordenadora Geral do Curso de Doutorado em Química